PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 — Centro Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul — Paraná E-mail — prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 104/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO EXTERNA DE CONCURSO PÚBLICO

Eclair Rauen, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO EXTERNA DE CONCURSO PÚBLICO, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização das provas do Concurso Público, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público Nº 01/2022.

Artigo 2º - A CECP deverá acompanhar a abertura dos malotes contendo os envelopes de provas e rubricar as folhas de resposta (gabaritos) dos candidatos.

1. Jocimar Aparecida de Souza

- RG: 6.550.121-0

2. Jussinéia Aparecida Leite

- RG: 6.576.211-0

3. Ana Carolina de Oliveira

- RG: 10.105.287-7

4. Rogéria dos Santos Fraga Rosa

- RG: 3.840.511-0

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 28 de julho de 2022

Eclair Rauen Prefeito

Folha Extra
Em 29 107 de 2022
Edição: 2675 186: LL

Editais

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Municipal nº. 665/2022 que cria funções gratificadas e disciplina suas atribuições, RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de RH, a conceder o pagamento de Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados

- Alcione Aparecida Leite Kozlowiski, concede FG 03 como Coordenadora do CRAS.
- Denis Nunes de Macedo, concede FG 01 como Coordenador do Programa Família Acolhedora.
- Ana Carolina de Oliveira, concede FG 01 como Coordenadora da Atenção Primária à Saúde.
- Elizete Aparecida Gaveluk, concede FG 01 como Coordenadora de Endemias

Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 13 de julho de 2022, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen Prefeito

PORTARIA Nº 100/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Municipal nº. 664/2022 que altera a carga horária do cargo de Psicólogo para 24 horas semanais e dá outras providências, RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de RH, alterar a carga horária de Psicólogo para 24 horas semanais da servidora efetiva, Sra. Deyse Graziela Campos Beck, portadora do RG/PR. nº. 4.024.986-9 e CPF/MF nº. 751.926.839-04.

Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 12 de julho de 2022, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 101/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licenca Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Neuza Luciana Pinto de Almeida, ocupante do cargo de Professora, do dia 25 de julho de 2022 a 25 de outubro de 2022, referente ao período trabalhado de 10/04/2010 a 10/04/2015.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 102/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017.

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar a Professora Rosely Bertin, a partir do dia 26 de julho de 2022 a 25 de outubro de 2022, em caráter excepcional para suprir a falta de professora que se encontra gozando de Licença Especial Remunerada por 03 meses

. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul-PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 103/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento da servidora, Nair Lúcia da Silva dos Santos, um dia de falta não justificada.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 104/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO EXTERNA DE CONCURSO PÚBLICO

Eclair Rauen, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO EXTERNA DE CONCURSO PÚBLICO, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização das provas do Concurso Público, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público Nº 01/2022

Artigo 2º - A CECP deverá acompanhar a abertura dos malotes contendo os envelopes de provas e rubricar as folhas de resposta (gabaritos) dos candidatos

- 1. Jocimar Aparecida de Souza RG: 6.550.121-0
- Jussinéia Aparecida Leite RG: 6.576.211-0.
- 3. Ana Carolina de Oliveira RG: 10.105.287-7
- 4. Rogéria dos Santos Fraga Rosa - RG 3.840.511-0

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul PR, 28 de julho de 2022

Eclair Rauen

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL
Estado do Paraná
ENTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022
PARTES: Municipio de Jundiai do Sul e a Empresa MARCUS VINÍCIUS DE
OLIVEIRA MELLO 07644/73947. CNPJ. 19/019/106/0001-65;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 07/2022, nos termos da Lei

8.000 %. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com profissional formado em educação física para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV) com crianças, conforme orientação da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio - assistenciais durante o periodo de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos da Lei Orçamentária nº.650 de 16/012/2021, publicada em 17/12/2021, na

nomenclatura a seguir:
14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14 - DEPARTAMENTO MOING IFAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 001 - Gabinete do Diretor 08.122.0010.2101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social 07620 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

08.243.0030.2108 - Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de

Assistência Social - CRAS 08120 - 3,3,90,39,00,00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

08.244.0030.2109 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento 08360 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Juridica VIGÊNCIA: até 12 meses a partir da assinatura e publicação do contrato VALOR: R\$ 61,420,80 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta

centavos)
DATA ASSINATURA: 27/07/2022.

DATA ASSINATURA: 2100/2002.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiai do Sul - PR, 27 de julho de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

Estado do Paransi
Estado do Paransi
ENTRATO DE CONTRATO N° 34 2022
PARTES Municipio de Jundiai do Sul e a Empresa ANA PAULA LEITE
06098407975, CNPJ 21.866.10140001-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 07/2022, nos termos da Lei
x66601.

8,000/93. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com profissional formado em artesanato para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV) com crianças, conforme orientação da Tipíficação Nacional dos Serviços Socio- assistenciais durante o periodo de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos da Lei Orçamentária nº.650 de 16/012/2021, publicada em 17/12/2021, na nomenclatura a

ia - Departamento municipal. De assistência social

001 - Gabinete do Diretor 08.122.0010.2101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social 07620 - 3.330.3.010.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

08.243.0030.2108 — Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS 08120 — 3.3.90.39.00.00 — 0 — 934 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 08 244 0030 2109 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de

Vinculos – Crianças e Idosos 08360 – 3,3,90,39,00,00 – 0 – 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica VIGÊNCIA: até 12 meses a partir da assinatura e publicação do contrato VALOR: R\$ 30.844.80 (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta

centavos)
DATA ASSINATURA: 27/07/2022.

DATA ASSINATURA: 2007/2022.
FORO: Comarca de Ribeirido de Pinhal – PR.
Jundiai de Sul - PR. 27 de julho de 2022.
Eclar Rauen
Prefeito Municipal